



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

10/04/2013	Proposição Medida Provisória nº 612 / 2013
------------	--

Autor Deputado <i>Louís Vieira Louira</i> PMDB/BA	Nº Prontuário
---	---------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3 * Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
--------	---------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do artigo 15, constante da Medida Provisória nº 612 de 2013, a seguinte redação:

"Art.15 Os atuais contratos de concessão e de permissão, celebrados com fundamento no inciso VI do caput do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995, estão prorrogados pelo prazo necessário para completar trinta e cinco anos de vigência total.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração mantém a necessidade de licitação para concessão ou de permissão de serviço público conforme determina o artigo 175 da Constituição Federal e resolve o problema de Portos Secos operando com contratos com prazos diferentes. Sendo assim, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA
DEPUTADO

Louís Vieira Louira

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/4/2013, às 13:00
Alexandre Morais, Mat. 258286

AM